

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

a Comissão de justiça
legislação e Finanças

05/03/79

4 gurum



Estado de Minas Gerais, Em 22 de fevereiro de 1979.

M E N S A G E M Nº 08/79

Exmo Sr. Vereador José Guzella

DD. Presidente da Câmara

N E S T A

Tenho a honra de encaminhar por intermédio de Vossa Excelênciâ, a consideração da Douta Câmara de Vereadores o incluso projeto de lei que concede Isenção de Impostos sobre Propriedade Territorial Urbano.

Trata-se de medida da mais alta importância para economia do Município, pois objetiva disciplinar e estimular um desenvolvimento urbano ordenado, beneficiando altamente os interesses financeiros desta Prefeitura.

Certo do apoio integral da ilustre Câmara, desejo renovar os protestos de alto apreço e consideração.

Irineu Gomes Filho
Irineu Gomes Filho
- Prefeito Municipal -